



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO DE TRIBUNAL AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 016/2025

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede na Av. André Araújo, S/N - Aleixo CEP: 69060-000 Manaus, CNPJ nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNAND**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, **ADERIR AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 016/2025** celebrado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Universidade Federal do Pará, com a finalidade de **compartilhamento de dados, estudos e diagnósticos de temas relacionados à implementação da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça e suas intersecções com a política de acesso à justiça nos estados da Amazônia Legal**, tendo em vista o que consta do Processo n. 08550.000583/2024-30 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, bem como a Resolução nº 510, de 26 de junho de 2023 do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a criação, no âmbito do CNJ e dos Tribunais, da Comissão Nacional e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, o Decreto nº 11.614/2023, que institui o Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Planos Amas, com objetivo geral combater os diferentes crimes que acontecem na Amazônia Legal por meio da adequação e da focalização dos programas e das ações do Ministério da Justiça e Segurança Pública às especificidades da região, o Decreto nº 11.436/2023 que regulamenta o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e o Termo de Execução Descentralizada nº 10/2023 com a Universidade Federal do Pará para implementação da Clínica de Acesso à Justiça e Tratamento de Conflitos Socioambientais da Amazônia Legal, mediante as cláusulas pactuadas e condições conforme cláusula de adesão.

CLÁUSULA ÚNICA - ADESÃO DE TRIBUNAL VIA ACORDO DE ADESÃO

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do Tribunal que aderir ao ACT:

- a) Compartilhar dados dos processos, casos e fluxos para a elaboração dos diagnósticos;
- b) Participar de diálogos e atividades de integração com as Universidades da Amazônia Legal;

c) Encaminhar subsídios e solicitações necessárias à implementação das ações para os parceiros.

d) Adotar fluxos de integração e aperfeiçoamento da tramitação das demandas fundiárias, ambientais e climáticas, a partir dos diagnósticos elaborados;

e) Cooperar com a implementação de políticas de acesso à justiça na região da Amazônia Legal;

Subcláusula única. O Tribunal interessado que firmar o presente Termo de Adesão deverá cumprir o disposto no plano de trabalho que integra o Acordo de Cooperação Técnica, bem como as demais obrigações previstas na cláusula deste instrumento.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNAND**
Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 15:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2155372** e o código CRC **24A8EF0F**.